

fu



ATA N.º 05/2013

Data da reunião ordinária: 04/03/2013

Início da reunião: 10 h e 35 m

Fim da reunião: 11 h e 10 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

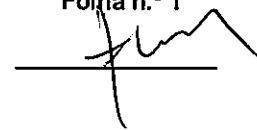
Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 5
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 4 de março de 2013.

No dia quatro de março de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _
 Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e oito de fevereiro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE. _____

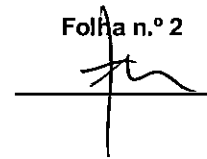
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

2 – EXECUÇÃO DE OBRAS (PASSADEIRA) JUNTO AO BAIRRO DO CRASTO, EM MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para fazer uma observação relativa à demora na conclusão dos trabalhos de execução de passadeira, junto ao bairro do Crasto, promovidos pela autarquia, na medida em que tiveram início antes do Natal de 2012 e parece que estão para durar até à Páscoa. _____

Disse desconhecer os motivos para que trabalhos aparentemente simples, traduzidos na construção de passadeira, se tenham prolongado ao longo de vários meses. _____

Afirmou, ainda, que lhe foi transmitida a informação de que essas obras não terão sido objeto de adequada sinalização, pelo menos no início das mesmas, situação que terá potenciado a ocorrência de vários acidentes. _____



Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse que as obras em questão foram executadas em cumprimento de todas as regras de segurança, nomeadamente tendo sido colocada sinalização vertical, alertando os utilizadores da mesma para a intervenção que estava a decorrer e para a necessidade de adequarem a velocidade a esse facto. _____ Disse ainda que a intervenção que neste momento se encontra a decorrer se deve à necessidade de fazer pequenas correções de pormenor e que estará concluída com brevidade.

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

3.1 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE. _____

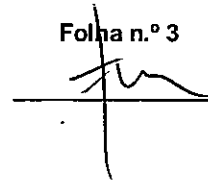
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontram identificadas as partes signatárias, as respetivas obrigações contratuais, disposições gerais e validade do mesmo – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 1* –.

A referida minuta de protocolo estava acompanhada de um documento, identificado sob a epígrafe, Programa das Festas do Concelho 2013, com a indicação das atividades religiosas e de animação a realizar durante os meses de julho e agosto de 2013, bem como o correspondente orçamento – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 2* –. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 691, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3*. _____

O Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que não se trata de renovar o protocolo celebrado em 2012, mas antes a celebração de um novo para 2013, para depois fazer a apresentação sumária dos termos desse protocolo, respetiva finalidade e o correspondente orçamento, no valor € 110.656,51. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, destinado a apoiar as atividades previstas no respetivo programa, para os meses de julho e agosto de 2013, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo,



autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 110.656,51 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). _

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização do aludido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. _____

3.2 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTELEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete de janeiro do mesmo ano – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 4* –. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 681, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5*. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos euros), a pagar em duodécimos de igual valor. ____



Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3.3 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete de janeiro do mesmo ano – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 6*–. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

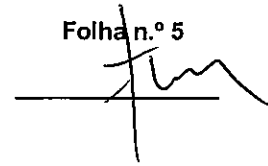
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 680, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

3.4 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e doze e outorgado no dia nove de fevereiro desse ano – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 8* – _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 679, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

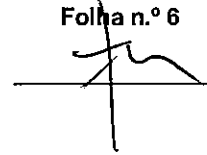
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

3.5 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA PAREDES DO RIO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete de janeiro desse ano – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 10* – _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 692, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, _____



de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

3.6 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete desse mesmo mês – documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivou cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 12 –. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 693, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Cultural de Parafita do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

3.7 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete desse mesmo mês – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 14* –. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 694, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15*. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais desta associação, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 31.000,00 (trinta e um mil euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Borda D'Água do teor da presente deliberação, bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3.8 – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze e outorgado no dia vinte e sete desse mesmo mês – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivá cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 16* – _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o referido protocolo, por força do consignado na respetiva cláusula quinta, renovou-se, por mais um ano, sendo que os respetivos efeitos se iniciaram no dia um de janeiro do ano em curso. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o compromisso n.º 678, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da renovação, por mais um ano, do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o ano de 2013, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a pagar em duodécimos de igual valor. _____

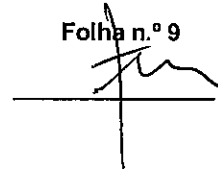
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificar a Mesa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre bem como para fazer o registo deste protocolo. _____

3.9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FERVIDELAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 102.860,38, destinado à repavimentação da rua principal de Lamas, freguesia de Fervidelas, deste concelho, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000054, no dia dois de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18* – _____



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". ____
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 687, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 102.806,38 (cento e dois mil, oitocentos e seis euros e trinta e oito cêntimos), a favor da freguesia de Fervidelas, deste concelho, destinado à repavimentação da rua principal da aldeia de Lamas _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Fervidelas. _____

3.10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA CHÃ NO ÂMBITO DA EXPLORAÇÃO DAS CASAS DE PENEDONES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00, relacionado com a cedência ao município de Montalegre da exploração das casas de Penedones, propriedade da freguesia da Chã, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000280, no dia quinze de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". ____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 689, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, com a finalidade constante do referido pedido. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da Chã. _____

3.11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA CHÃ PARA REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00, destinado à preservação e conservação de espaços públicos da freguesia da Chã, arranjo e limpeza de caminhos da freguesia, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000281, no dia quinze de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 688, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado ao arranjo e limpeza dos caminhos.

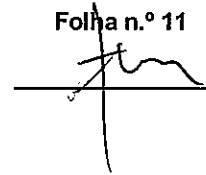
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da Chã.

3.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO GRADEAMENTO NO MURO NA ALDEIA DE FRIÃES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.134,00, destinado à construção de gradeamento de muro na aldeia de Friães, da freguesia de Viade de Baixo, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000303, no dia dezassete de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24* –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 686, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25*.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro euros), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado à construção de gradeamento em muro na aldeia de Friães. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Viade de Baixo. _____

3.13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONTALEGRE DESTINADO AO ARRANJO E LIMPEZA DOS CAMINHOS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.540,00, destinado ao arranjo e limpeza de caminhos da freguesia, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000558, no dia trinta de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 685, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 27*. _____

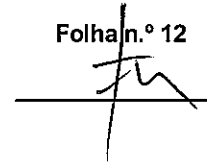
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado ao arranjo e limpeza de caminhos da freguesia. ____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para fazer o reforço do compromisso no valor de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), e só depois, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre. _____

3.14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONTALEGRE DESTINADO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 4.452,00, destinado à preservação e conservação de espaços públicos da freguesia de Montalegre, traduzidos na execução de muro na rua do Forno Velho e execução de dreno na travessa do Açougue, formulado pelo



respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000557, no dia trinta de janeiro do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 682, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à execução de obras de preservação e conservação de espaços públicos na freguesia. _____

À Unidade de Gestão Financeira para fazer o reforço do compromisso no valor de € 252,00 (duzentos e cinquenta e dois euros), e só depois, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

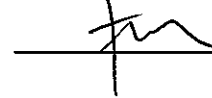
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Montalegre. _____

3.15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE GRALHÓS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CAMINHO DA ESTRADA DA CARREIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 40.000,00, destinado à estrada da carreira, designadamente alargamento da mesma, muros, enchimento, aquedutos e colocação de tout venant, formulado pelo Presidente da Junta de Agricultores de Gralhós, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM000090, no dia quatro de janeiro do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. ____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 684, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 40.000,00 (quarenta



mil euros), a favor da Junta de Agricultores de Gralhós, deste concelho, com o NIF 910 555 177, destinado à execução de obras de obras na estrada da carreira. _____

Os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, cujo sentido de voto foi de abstenção, apresentaram, de forma oral, a seguinte a seguinte declaração de voto: _____

"Como não dispomos de informação pormenorizada acerca da intervenção que a Junta de Agricultores de Gralhós, designadamente do respetivo orçamento e mapa de trabalhos, como acontece com as demais propostas, não estamos em condições de avaliar o mérito e a bondade da atribuição de apoio financeiro. _____

Acresce que esta Junta de Agricultores tem sido beneficiada por apoio financeiro da autarquia em valor muito superior a muitas das freguesias deste concelho." _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____


Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Agricultores de Gralhós. _____

3.16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA PAGAMENTO DE TRABALHOS DE MÁQUINA EXECUTADOS EM VÁRIOS SERVIÇOS NA FREGUEISA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00, destinado a comparticipar os encargos relacionados com a contratação de serviços de terraplanagem e carregamento de saibro para a obra do caminho e parque de acesso ao miradouro da Cascata, no lugar da Poça, com a recuperação de tanques/bebedouros para o gado no planalto da Mourela e com a instalação de condutas de água de rega, no lugar do Azobeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Agricultores de Pitões da Júnias, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM001241, no dia vinte e oito de fevereiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 683, datado de 28.02.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 33*. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da Junta de Agricultores de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a finalidade constante do referido pedido. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Agricultores de Pitões das Júnias. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.17 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VIADE E BAIXO DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 4372, APRESENTADO PELO SR. JOSÉ ESTEVES LOPES, RESIDENTE NA RUA DO MARIANO, Nº 24 – PARAFITA, FREGUESIA DE VIADE E BAIXO / PROCESSO DA USUL Nº 08/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia quinze de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 8/13 / Data de Abertura: 2013/02/08 / Requerimento n.º: 121/13 / Data de Entrada: 2013/02/08 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Esteves Lopes. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

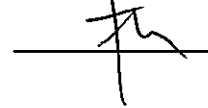
Local: Poldros – Perafita. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

Os interessados, na qualidade de proprietários, requerem autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Viade de Baixo com o artigo número 4372, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____



A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/02/15. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

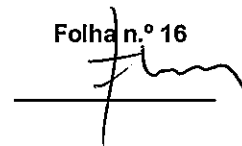
VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.18 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias catorze e vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 688.489,85 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 35, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 296, 320, 321 e 323 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 40/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 40, respeitante ao dia vinte e sete fevereiro de dois mil e treze, o qual apontava para disponibilidades na ordem de € 2.798.225,33, a título de operações orçamentais, e € 651.120,98, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 37 – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20 – AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO, PERTENCENTE A PEDRO PAULO ALVES PEREIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Aquisição de pavilhão industrial, com a área de 660 m², implantado no lote número 1 do loteamento industrial de Salto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Salto, sob o artigo 1.685. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que a Brigada de Salto, responsável pela execução de pequenas obras municipais, por administração direta, e pela manutenção de infraestruturas e equipamentos públicos, existentes na Vila de Salto e nas dezanove aldeias que integram essa freguesia, não dispõe de espaço físico adequado. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) – Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de compra e venda, ao Sr. Pedro Paulo Alves Pereira, com o NIF 188 736 077, residente na rua do Carvalho n.º 150, 5470-430 Salto, de pavilhão industrial, com a área de construção de 660 m², implantado no lote n.º 1 do loteamento industrial de Salto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1.685, informação tributária constante da caderneta predial urbana, que se anexa sob a forma de doc. n.º 3, pelo preço de € 110.000,00 (cento e dez mil euros), livre de quaisquer ónus ou direitos, destinado à brigada de Salto; _____

b) – Que o preço seja pago, na íntegra, no ato da formalização, por escritura pública, da venda do aludido pavilhão industrial; _____

c) – Que a formalização do aludido negócio, compra em venda em simultâneo, seja feita junto do notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; _____

d) – Que a aludida aquisição, logo que titulado, seja extraída cópia da respetiva escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial; _____

e) – Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º 690/2013, que se anexa sob a forma de doc. n.º 4. _____
Paços do Concelho, Montalegre, 28 de fevereiro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando Rodrigues, Dr.) _____

Anexo: Avaliação do imóvel, cópia da caderneta predial urbana e do compromisso n.º 690/2013.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os respetivos anexos, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 38, 39, 40, 41 e 42. _____

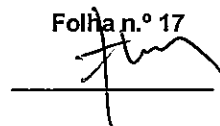
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação ao Gabinete de Gestão Financeira e ao Notário Privativo deste município. _____

IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X
DIVERSOS

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)



Considerando que, por isso, se torna necessário suprir tal carência logística, quer ao nível de escritório de apoio e instalações sanitárias, quer ao nível de estaleiro, através da aquisição de um pavilhão industrial existente no Loteamento Industrial, disponível e com as condições necessárias para ser imediatamente utilizado. _____

Considerando que no acervo patrimonial do município de Montalegre não existe, na freguesia de Salto, qualquer edifício que possa ser utilizado para o aludido efeito. _____

Considerando que a construção de edifício similar ao existente no mercado em lote de terreno que o município de Montalegre dispõe nesse loteamento industrial ficaria, muito provavelmente, em custo superior ao preço exigido pelo privado, com a desvantagem de não ficar imediatamente disponível. _____

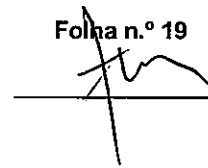
Considerando que após a realização de breves diligências exploratórias foi possível apurar que no loteamento industrial de Salto, existe um pavilhão industrial, com 660 m² de construção e 1.356 m² de logradouro, implantado no lote n.º 1, apto para a finalidade pretendida por esta autarquia, o qual se encontra no mercado para venda. _____

Considerando que em conversações mantidas com o proprietário, Pedro Paulo Alves Pereira, residente em Salto, com o NIF 188 736 077, foi possível constatar da sua disponibilidade para concretizar negócio de compra e venda do pavilhão industrial, com a área de construção de 660 m², implantado no lote n.º 1 do loteamento industrial de Salto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1.685, pelo preço de € 110.000,00 (cento e dez mil euros), conforme resulta da proposta apresentada, que se anexa sob a forma de doc. n.º 1. _____

Considerando que o preço proposto é inferior ao constante da avaliação feita perito externo, Eng. António Jorge Guedes Marques, vide documento que se anexa sob a forma de doc. n.º 2, que aponta para o valor de € 176.200,00 (cento e setenta mil e duzentos euros), parece-me, por isso, configurar um bom negócio, na perspetiva do município. _____

Considerando, também, que os encargos decorrentes desta aquisição podem ser acomodados pelo orçamento municipal, através da classificação orgânica 02, económica 07 01 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2002-I-52, bem como existem fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme resulta do compromisso n.º 690/2013, emitido através do suporte informativo de apoio à contabilidade autárquica. _____

Considerando que, por último, nos termos do estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Março, a competência originária para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, bem como das respetivas condições contratuais, do aludido lote de terreno, é do executivo municipal. _____



1 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO A AFETAR AO POLO DE FAFIÃO DO ECOMUSEU DO BARROSO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de quatro de março em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Aquisição de prédio urbano a afetar ao polo de Fafião do Ecomuseu do Barroso. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO. _____

Considerando que no âmbito da execução da estratégia de valorização e promoção do território e das pessoas está prevista a construção de um polo do ecomuseu no lugar de Fafião. _____

Considerando que se encontra adjudicada a construção do polo de Fafião do Ecomuseu do Barroso, e para a concretização dessa empreitada torna-se necessário demolir uns edifícios contíguos que se encontram fora da esfera patrimonial deste município. _____

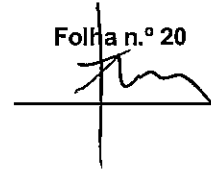
Considerando que um desses edifícios é uma casa de habitação, de rés-do-chão e 1.º andar, com 54 m², em estado de considerável degradação, inscrito na matriz predial da freguesia de Cabril, sob o artigo 817, conforme informação fiscal e predial constante da respetiva matriz predial e de cópia da certidão de registo predial, que se anexam sob a forma de doc.s n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

Considerando que os proprietários desse prédio, Lino Matos Pereira e esposa Carla Marlene Rebelo de Araújo, casados no regime da comunhão de adquiridos, com os NIF 205 285 210 e 228 833 329, respetivamente, em sede de negociação informal, manifestaram a intenção de aceitar a venda do mesmo, pelo preço de € 8.000,00 (oito mil euros). _____

Considerando que o preço negociado é um valor equilibrado em termos de mercado e evita delongas e custos administrativos resultantes de eventual procedimento expropriatório. _____

Considerando, também, que os encargos decorrentes desta aquisição podem ser acomodados pelo orçamento municipal, através da classificação orgânica 02, económica 07 01 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2002-I-52, bem como existem fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Considerando que nos termos do estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a competência originária para deliberar sobre a sua aquisição, definitiva e a título oneroso, bem como das



respetivas condições contratuais, é da Câmara Municipal, estando, no entanto, por deliberação desse órgão municipal, datada de 02 de novembro de 2009, delegada em mim. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, no uso da competência que me foi delegada pelo órgão executivo municipal na sua reunião de 02 de novembro de 2009, constante da alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

a) - Proceder à aquisição, por compra e venda, de prédio urbano, composto de casa de habitação de rés-do-chão e 1.º andar, com a área coberta de 54 m², sito na rua do passadiço – eira das Corças, no lugar de Fafião, freguesia de Cabril, deste concelho, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 817, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 1119, aos respetivos proprietários, Lino Matos Pereira e esposa Carla Marlene Rebelo de Araújo, casados no regime da comunhão de adquiridos, titulares, respetivamente, dos NIF 205 285 210 e 228 833 329, a afetar ao polo de Fafião do Ecomuseu do Barroso. _____

b) – Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do município. _____

c) – Que o aludido negócio, logo que titulado, seja extraída cópia do mesmo, a fim de ser remetida para o setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. _____

d) – Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º 695/2013, que se anexa, sob a forma de doc. n.º 3. _____

e) – Por último, que o presente despacho, bem como o respetivo anexo, sejam presentes na próxima reunião do executivo municipal, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, já referida. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 4 de março de 2013. _____

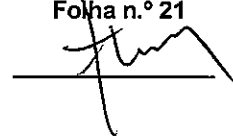
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.).

Anexo: Cópia caderneta predial, cópia de certidão de registo predial e comprovativo de compromisso para efeitos de fundos disponíveis.” _____

Este despacho, apesar de transcrito, bem como os respetivos anexos, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 43, 44, 45 e 46. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho e dos respetivos anexos, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. Proceda-se em conformidade com o mesmo. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação ao Gabinete de Gestão Financeira e ao Notário Privativo deste município. _____



2 – PROPOSTA DE ADESÃO A CARTÃO DE DÉBITO, ASSOCIADO À CONTA N.º 000329610714020, DO BANCO SANTANDER TOTTA (CONTA STO). _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e posteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, proposta subscrita pelo diretor do departamento de administração e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de um de março em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Proposta de adesão a cartão de débito, associado à conta n.º 000329610714020, do Banco Santander Totta (Conta STO). _____

I – Justificação _____

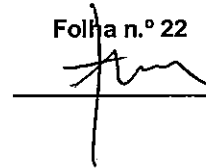
O município de Montalegre é titular de conta à ordem no Banco Santander Totta, balcão de Montalegre, identificada pelo n.º 000329610714020, afeta exclusivamente à guarda de valores relativos a cauções prestadas por empreiteiros, no âmbito da celebração e execução de contratos de empreitada de obras municipais. _____

Nos últimos tempos têm-se assistido ao incremento de penhoras de créditos promovidas por diferentes entidades públicas, designadamente instâncias judiciais, autoridade tributária e Instituto de Segurança Social, que têm como executados fornecedores deste município, sejam empreiteiros sejam prestadores de serviços. _____

O cumprimento por parte dos serviços financeiros municipais dessas ordens de execução, ou seja, o pagamento de penhoras de empreiteiros e outros fornecedores, que detêm créditos sobre o município, incidindo mesmo, em muitos casos, sobre cauções, tem-se revelado, nalguns casos, de difícil concretização, porquanto esse pagamento não pode ser feito por cheque, nem por transferência bancária. _____

Na verdade, o pagamento de penhoras, sobretudo as resultantes de execuções promovidas por agentes de execução, tem obrigatoriamente de ser feito através da modalidade pagamentos de serviços ou através de cheque bancário visado, situação que onera, desnecessariamente, o município de Montalegre, quando a responsabilidade é do executado. _

Assim, com o intuito de evitar a assunção de custos decorrentes da subscrição de cheques bancários visados, a adesão a cartão de débito, sem quaisquer custos, é seguramente uma solução idónea, sobretudo se for entendida como provisória, ou seja, até que o município de Montalegre possa utilizar a solução e-banking, para consulta de movimentos e autorização de pagamentos. _____



II – Proposta _____

Em coerência com a fundamentação supra, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara que proponha ao executivo municipal de Montalegre, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) - A autorização para a adesão a cartão de débito, associado à conta n.º 000329610714020, do Banco Santander Totta (Conta STO), sem quaisquer custos com emissão e anuidade, destinado a permitir a realização de operações, a débito, relativas ao pagamento de penhoras de créditos dos titulares das cauções existentes nessa conta. _____

b) - A autorização para subscrição das respetivas condições de utilização, constantes do documento que se anexa, por parte do Presidente da Câmara e da Tesoureira Municipal. _____

c) - Que o cartão de débito seja cancelado logo que o Banco Santander Totta disponibilize, sem custos, ao município de Montalegre, o acesso ao respetivo e-banking. _____

d) - Que os efeitos da autorização sejam retroagidos ao dia 26 de fevereiro de 2013. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 1 de março de 2013. _____

O Diretor do DGAF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro). _____

Anexo: Condições de utilização de cartão de débito." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o respetivo anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 47 e 48. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se com conformidade com a mesma. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação à tesoureira municipal e ao Gabinete de Gestão Financeira. _____

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII

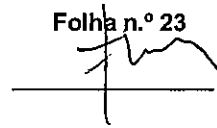
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

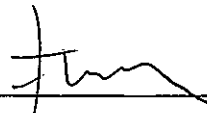
XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz



Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____ 

O Secretário da reunião _____ 